

PORTARIA FUCAM N°19/2019

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual na Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, pelo decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e em conformidade com a Portaria/PR nº 18/2019.

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Fundação Educacional Caio Martins na Sede e nos Centros Educacionais.

Parágrafo único. A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível no sitio eletrônico da FUCAM <http://www.fucam.mg.gov.br/e/ou> nos quadros de avisos.

Art.2º Nas Comissões de Avaliação e de Recursos, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art.3º Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007.

Art. 4º O mandato dos membros que comporão a Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos terá vigência de 02 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogável por igual período.

Art.5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019.

Alvimar José Tito

Presidente da FUCAM

Publicada 06/11/2019-Página: 24